



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

## EDITAL Nº 04/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP

### SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Departamento de Educação a Distância, da Universidade Federal do Amapá (DEaD-UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Professor Formador** para atuar no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas na modalidade EaD***, em regime de 20 horas de atividades semanais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, alterada pela Lei nº 11.502/2007, na Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e na Portaria CAPES nº 309/2024 e no Parecer n.00029/2025/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária para 9 (Nove) Vagas de **PROFESSOR FORMADOR** para desempenhar a função de docente de disciplinas do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas na modalidade EaD*** para atuação nos polos presenciais de Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari.

1.2 A validade do Edital será de até 5 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, segundo o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. Ultrapassada a validade do Edital, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.3 Das 9 (nove) vagas oferecidas, 2 (duas), ou seja 25% (vinte e cinco por cento), são destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, sendo que tais vagas estão apontadas no Quadro 1 do Anexo II.

1.4 O candidato somente poderá se inscrever para uma disciplina.

1.5 A seleção será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).

1.6A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.7 O candidato interno da UNIFAP selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho na IES. Em sendo convocada para assumir a vaga o professor interno não poderá



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

estar afastado com portaria para qualificação de qualquer natureza.

1.8 O candidato selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá atender às restrições regimentais de não acúmulo de bolsas, respeito ao teto constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012

1.9 Conforme o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.10 Para concorrer às vagas reservadas, conforme descrito no item 1.3 o(a) candidato(a) deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido (conforme Anexo VI deste Edital), bem como documento que comprova a condição de indígenas quando for o caso (conforme Anexo VII deste Edital). Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão anexar ao Termo de Autodeclaração laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99). Candidatos que se autodeclararem negros ou pardos participarão de bancas específicas de heteroidentificação presenciais agendadas conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.11 Os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência que não conseguirem atestar o enquadramento nessas categorias, conforme os critérios estabelecidos no presente edital, poderão participar do processo seletivo nas disciplinas que foram pleiteadas na qualidade de candidatos não autodeclarados.

1.12 As vagas reservadas, conforme descrito no item 1.3 que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos(as) não autodeclarados inscritos nas respectivas disciplinas.

1.13 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador**, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.

1.14 O candidato aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.15 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.16 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.17 São requisitos gerais para a contratação, além de outros já mencionados neste edital:

I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades de Professor Formador.

V. Ter titulação acadêmica de Mestre ou Doutor reconhecida pelo Ministério da Educação conforme a legislação vigente.

1.18 Em atendimento ao Art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024, o processo seletivo deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da UNIFAP, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Em ambas as situações, somente serão válidas as inscrições dos candidatos de Professor Formador para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior de acordo com o Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.19 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste processo seletivo, encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.20 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, Anexo I deste Edital.

1.21 Dúvidas e informações deverão ser tratadas exclusivamente por meio do e-mail [ps.uab@unifap.br](mailto:ps.uab@unifap.br).

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, no período de 07/03/2025 a 17/03/2025, até as 23h59.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever no máximo em uma disciplina.

2.3. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, através do devido



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

preenchimento e assinatura do Anexo V, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 3 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

2.6 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A documentação será entregue em 2 (dois) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF). O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 3.3) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá no quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (ANEXO III) com os respectivos documentos comprobatórios (item 3.4).

3.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender às exigências, descrição, ordem e formato requerido não será considerada.

3.3. Documentação para Homologação da Inscrição:

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.
- e) Comprovante de residência (atualizado para os últimos três meses, considerando o período de inscrições).
- f) Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), disponível no link: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf> (para candidatos internos).
- g) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- h) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- i) Diploma de conclusão de curso *Stricto-Sensu* de Mestrado ou Doutorado correspondente à formação requerida para função pretendida.
- j) Anexo V devidamente preenchido e assinado.
- k) Link do Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital.
- l) Documentação de candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, quando for o caso:
  - 1) Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado;
  - 2) Documento que comprova a condição de indígena, quando for o caso, (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado;
  - 3) Laudo médico original ou cópia autenticada atestando a condição de pessoa com



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

deficiência, quando for o caso.

3.4. Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:

- a) Anexo III devidamente preenchido e assinado.
- b) Certificado de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- c) Demais documentações comprobatórias conforme ordem apresentada no quadro do Anexo III.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

3.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.7 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

3.8 A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.

3.9 A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

3.10 Em hipótese alguma a documentação será aceita por qualquer outro meio que não descrito no item 2.1.

3.11 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar para nenhuma das etapas.

3.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.13 Em caso de irregularidades ou informações falsas, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada.

3.14 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

## **4 ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **4.1 ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)**

4.1.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.3.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

4.1.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **4.2 ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

4.2.1 A homologação das análises depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.4.

4.2.2 A lista das análises homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.2.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.2.4 A pontuação máxima para a análise será de até 100 (cem) pontos.

4.2.5 A pontuação mínima para análise será de 40 (quarenta) pontos.

4.2.6 Os documentos comprobatórios referentes à produção intelectual deverão corresponder aos últimos **5 (cinco) anos** a partir da data da publicação deste Edital.

4.2.7 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente das pontuações obtidas e na seguinte sequência:

- a) Disciplinas ofertadas para ampla concorrência: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP; 2º) Classificação dos professores externos.
- b) Disciplinas reservadas preferencialmente para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP com autodeclaração de Pertencimento homologada; 2º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP não autodeclarados; 3º) Classificação dos professores externos com autodeclaração de Pertencimento homologada; 4º) Classificação dos professores externos não autodeclarados.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

5.2 Os professores selecionados serão convocados através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

## **6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1 Os prazos para interposição de impugnação e recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Anexo I).

6.2 A interposição de impugnação e recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, com o envio em formato PDF do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitas interposições de impugnação e recursos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.

6.3 Serão analisados somente as interposições de impugnação e recursos que forem protocolados até às 23h59 do dia indicado como prazo final, de acordo com o cronograma (Anexo I).

6.4 A análise das interposições será feita pela Comissão do processo seletivo.

6.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo disciplina o Art. 23 da Portaria da CAPES nº 309/2024 e o texto constante em seu § 2º.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância).
- b) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial).
- c) Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial).
- d) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

7.2 A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

## **8 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

8.1 Aos candidatos aprovados e convocados, será obrigatória a participação e aprovação



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

na capacitação em EaD, em caráter presencial, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento de frequência.

8.2 Caso o candidato não cumpra o descrito no item 8.1, este será eliminado e o próximo candidato aprovado será convocado.

8.3 Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no Art. 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

8.4 Dentre as obrigações do candidato aprovado e convocado consta a de cumprir o descrito no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não-acúmulo de bolsas.

8.5 O Professor Formador tem como função:

- a) Participar do curso presencial de capacitação ou treinamento, de caráter obrigatório, ofertado pelo DEaD após a convocação dos candidatos;
- b) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- c) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- d) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
- e) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEaD;
- f) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
- g) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.
- h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
- i) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar os Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
- l) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

m) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;

n) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no SIGAA;

o) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;

p) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pelo DEaD.

q) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.

8.6 Em caso de viagens, o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

8.7 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições será desligado do do Curso, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 25 da Portaria CAPES nº 309/2024.

8.8 A UAB/UNIFAP utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, de maneira a formalizar o seu término.

8.9 O Professor Formador somente será vinculado para recebimento de bolsas após o cumprimento e comprovação do descrito no item 8.8.

8.10 Em caso de viagens, os deslocamentos dos Professores Formadores ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial da UNIFAP.

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

9.6. Os valores pagos ao Professor Formador pela disciplina ministrada serão equivalentes



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

ao estabelecido na Instrução Normativa nº 2/2017, que disciplina em seu Art. 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

9.7. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EaD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES, que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado pela UAB/DEaD-UNIFAP.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.3 As atividades docentes realizadas para a UAB/DEaD-UNIFAP, por meio de recebimento de bolsas, não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente (PAID), no caso de docentes da UNIFAP.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este Edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

11.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

Macapá (AP), 27 de fevereiro de 2025.

**Comissão do Processo Seletivo  
Portaria nº 0165/2025**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	27/02/2025
Impugnação do Edital	28/02 a 05/03/2025
Resultado da impugnação do Edital	06/03/2025
Período de inscrições	07/03/2025 a 17/03/2025
Homologação das inscrições Divulgação do Calendário das Bancas de Heteroidentificação	19/03/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	20/03/2025 a 21/03/2025
Resposta à interposição de recursos da homologação de inscrições	24/03/2025
Período da realização das bancas específicas de heteroidentificação.	25 e 26/03/2025
Resultado das bancas específicas de heteroidentificação	26/03/2025
Interposição de recursos ao Resultado das bancas específicas de heteroidentificação	27 e 28/03/2025
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	31/03/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	02/04/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	03/04/2025
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	08/04/2025



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS**

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS</b>			
<b>POLOS: Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Perfil desejado conforme normatizações da CAPES</b>	<b>Vagas</b>
Introdução às Ferramentas para a EaD	45h	Graduação em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, ou Licenciaturas afins com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Informática ou Ciências da Computação ou Educação a Distância ou em áreas afins e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR
Tópicos em Linguística Aplicada	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR <b>Vaga reservada</b>
Produção de Materiais Didáticos e Atividades para o Ensino de Línguas	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR
Prática de Análise Linguística e Ensino de Língua Materna	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR <b>Vaga reservada</b>
Metodologia da Investigação em Linguística Aplicada	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um)	1+CR



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

		ano magistério superior.	
Tópicos em Currículo, tecnologias e letramentos digitais	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR
Educação Linguística, decolonialidade e ensino de línguas	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR
Tópicos em Abordagens de Escrita para o Trabalho com a Produção Textual em Sala de Aula	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR
Tópicos em Ensino-aprendizagem de Português Língua Adicional	45h	Graduação em Letras, com Mestrado ou Doutorado em Letras, em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, ou outras áreas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	1+CR



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO**

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato	
Curso	
Disciplinas pretendidas	

Item	TITULAÇÃO ACADÊMICA <sup>1</sup>	Pontos	Pontuação o máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado na área do curso*	20	20		
2	Doutorado em áreas afins*	15	15		
3	Mestrado na área do curso*	10	10		
4	Mestrado em outra área*	7	7		
Item	EXPERIÊNCIA DOCENTE <sup>2</sup>	Pontos	Pontuação o máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
5	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância)	4	12		
6	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial)	2	6		
7	Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (como docente na modalidade a distância ou presencial)	3	9		
8	Atuação em docência na disciplina pleiteada (por semestre)	1	3		
Item	PRODUÇÃO INTELECTUAL <sup>3</sup>	Pontos	Pontuação o máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
9	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A1 e A2	4	12		
10	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A3 e A4	3	9		
11	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B1 e B2	2	6		
12	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B3, B4 e B5	1	3		
Item	FORMAÇÃO E EVENTOS EM EaD	Pontos	Pontuação o máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
13	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de	3	6		



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

	aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.				
14	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária inferior a 100 horas.	2	4		
15	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em EaD.	2	4		
16	Participação em eventos acadêmicos relacionados à EaD.	3	6		
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>PONTOS</b>	

1. Pontuações não cumulativas (válida somente a maior titulação).
2. Marcar as disciplinas ministradas na modalidade EaD e Presencial.
3. Colocar a Primeira Página do Artigo mais o Print da tela da WebQualis da Revista na Plataforma Sucupira.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**  
**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	VAGA/DISCIPLINA

JUSTIFICATIVA

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP  
SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL, RESPONSABILIDADE E  
COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cadastrado(a) sob o número de CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras, disposições e  
disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Professor Formador.

Declaro que ao ser selecionado para exercer a função de Professor Formador  
deverei atender às restrições regimentais de não acumulo de bolsas, respeito ao teto  
constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012.

Assumo a responsabilidade e compromisso de que as documentações e as  
informações prestadas neste certame representam a legítima expressão da verdade e  
aceito as condições do presente termo.

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ e telefone ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção de Professor Formador para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Linguística Aplica e Ensino de Línguas na modalidade EaD* da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), autodeclaro-me:

- ( ) Pessoa negras ou parda;  
( ) Pessoa transgênero ou travesti;  
( ) Indígena;  
( ) Pessoa com Deficiência, incluindo pessoa com TEA, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID) n. \_\_\_\_\_.

- Observação: é obrigatório anexar o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

**EDITAL Nº 04/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e  
telefone ( ) \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição em vaga reservada no processo de  
seleção ao Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade  
Federal do Amapá (UNIFAP) que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena (*Terra  
Indígena/área indígena e o nome da aldeia de origem*) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ situada no(s)  
município(s) \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da aldeia \_\_\_\_\_ localizada na Terra  
Indígena \_\_\_\_\_ declaramos para os  
devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido  
desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome dos Pais)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração:

**NOME COMPLETO e ASSINATURA**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.